



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNIÍPIO DE MAREMA**

**RESOLUÇÃO Nº02/2019  
De 13 de dezembro de 2019**

**POSTERGA A ELEIÇÃO DO CMDCA DO MUNICÍ-  
PIO DE MAREMA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO decisão judicial nº 310001222325, nos Autos do Mandado de Segurança nº 5001815-88.2019.8.24.0081, com deferimento de antecipação de tutela recursal, determinando participação na etapa das eleições de candidatos;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público pela postergação do pleito eleitoral e cumprimento imediato da decisão judicial, computando indistintamente a questão anulada a todos os candidatos concorrentes e procedendo a revisão da pontuação para os participantes que realizaram a prova escrita;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Postergar o pleito eleitoral designado para o dia 15/12/2019, para data a ser definida pelo CMDCA.

**Art. 2º** - Computar indistintamente a questão anulada, *sob judice*, a todos os candidatos concorrentes, procedendo a revisão da pontuação para os participantes que realizaram a prova escrita.

**Art. 3º** - Convocar o CMDCA para a data de 16/12/2019, para definição de data para o prosseguimento do pleito eleitoral.

Marema/SC, em 13 de dezembro de 2019.

**SALETE T. GASPARI**  
Presidente CMDCA